



## **DECRETO N° 015/2018**

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **LOURIVAL JOLO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

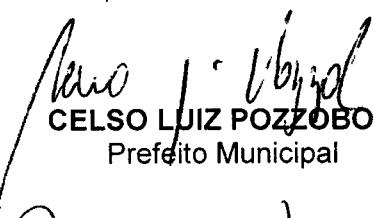
### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de abril de 2018, por Tempo de Contribuição, o servidor **LOURIVAL JOLO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.853.214 SSP/PR, inscrito no CPF n° 324.507.969-91, nomeado em 01 de junho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 004/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.805,46 (Dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 707,14 (Setecentos e sete reais e quatorze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e Média de Horas Extras a 50% no valor R\$ 411,01 (Quatrocentos e onze reais e um centavo), média de horas extras a 100% no valor de R\$ 25,68 (vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos), Média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos) e Média de Adiciona Insalubridade no valor de R\$ 315,88 (Trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.302,50 (Quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 51.630,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de abril de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

